



PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**

Um novo tempo para nossa cidade

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA – PEC (MODELO 700 M²) DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Araújo Sobrinho, S/Nº – Centro – São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por sua Secretária, Sr^a. Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso, Divorciada, portadora da carteira de identidade nº 2.987.785 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 559.502.304-00, residente e domiciliada na Rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 420, Santa, Recife/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede à Rua Bomba do Hemetério, 363, Casa A, Recife/PE, CEP 52.111-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.320.452/0001-86, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. PATRICIA ALMEIDA CARLOS DINIZ, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.383.154-53, Identidade n.º 4495484 SSP/PE, residente e domiciliada na rua Simão Medes, nº 195, apt. 402, Tamarineira, Recife/PE CEP 52050-110.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Execução e Vigência e do Contrato nº 164/2018, com base no inciso II, art. 57 da lei nº 8.66/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente termo aditivo será de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se a partir de da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

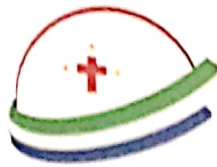
O prazo de Vigência do presente termo aditivo será de 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


Patricia Almeida Carlos Diniz
Eng. Civil
048/2018



PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**

Um novo tempo para nossa cidade

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de dezembro de 2019.

Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA PE

PATRÍCIA ALMEIDA CARLOS DINIZ

CPF N.º 831.383.154-53

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF: 04.134.244-40

2. Paulo de Sant'Ana Santos
CPF: 097.408.964-80